



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-08  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
e-mail: pmcapela\_alagoas@lbest.com.br



**LEI Nº 705/2008**

Dispõe sobre o reajuste salarial, para os professores municipais de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, retroativo a 1º de março de 2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS** no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um reajuste de **15% (quinze por cento)**, sobre o piso salarial em vigor, para os professores de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 1º de Março de 2008;

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL., em 18 de março de 2008.

  
**JOÃO DE PAULA GOMES NETO**  
**PREFEITO**

PUBLICADA E REGISTRADA AS FLS. 130U NO LIVRO COMPETENTE EM: 26 / 03 /2008.

  
José Claudio da Silva  
Chef. do Setor Pessoal